

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUIABÁ-MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: à empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 03.466.072/0001-17, com sede sito à Rua Pasteur - nº 463 AND. 13 SL - 1302 - Água Verde - CEP 80.250-104 - Curitiba - PR - telefone (041) 3016-0363 e Celular (041) 99164-1982, licitacao.eng9@hotmail.com, neste ato representado pela SR. JORGE ALBINO MATZEBACHER FILHO, Brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.213.533-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 076.648.329-00.

OS CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 159456/2019, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 8,63% (oito vírgula sessenta e três por cento) e SUPRESSÃO DE 3,71% (três vírgula setenta e um por cento)** do valor inicial do contrato, em concordância com a Cláusula Décima Quarta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 14.4 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce o valor de R\$ 123.111,21 (cento e vinte e três mil cento e onze reais e vinte e um centavos) e suprime o valor de R\$ 52.942,54 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo um percentual de **4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento)** sob o valor inicial do contrato, perfazendo o **valor de R\$ 70.168,67 (Setenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, alterando o valor inicial do contrato de R\$ 1.426.640,24 para **R\$ 1.496.808,91 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 076 Região: 9900 Projeto: 3343 Natureza da despesa: 39.90.39 Fonte: 195

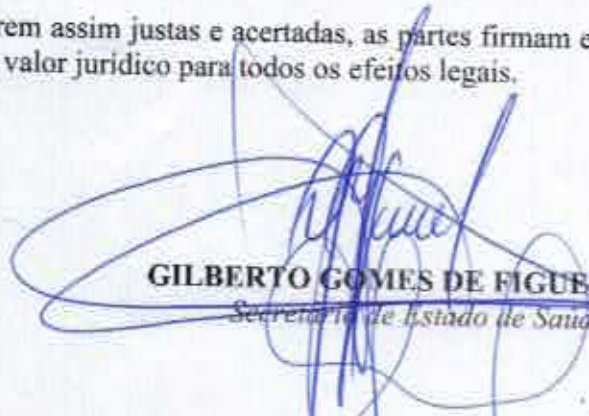
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 137/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2019,



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

JORGE ALBINO MATZEBACHER FILHO

Engº Construção Civil Eireli Me

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78



Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37